

Lei nº 291/89,  
De 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e outras providências"

Prefeito do Município de Jean de "Ponciano".

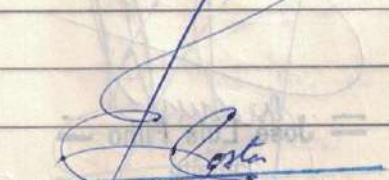
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Ven. Dr. José Orlando de Lima, o Título de Cidadão Honorário do Município de Jean de Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

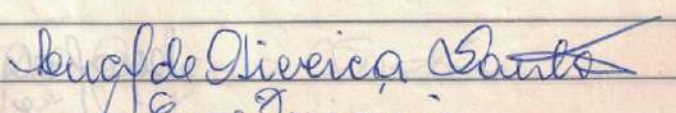
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Jean de Ponciano, 09 de outubro de 1989.

  
José Luis Filho  
Prefeito  
Jean de Ponciano-AL

  
Eivaldo Costa Ventura  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Prefeitura M. de G. do Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

  
Escrituraria